



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
PORTARIA PRESI/SECGE 133 DE 25 DE ABRIL DE 2014

Prorroga a suspensão do expediente externo e os prazos processuais na Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 134/2014 – TRF1,

CONSIDERANDO:

a) a solicitação do juiz federal diretor do foro da Seção Judiciária do Maranhão de prorrogação da suspensão dos prazos processuais e expediente externo daquela Seção, prevista na Portaria Presi/Secge 100 de 22/4/2014, até as 12 horas do dia 25 de abril de 2014, tendo em vista o não recebimento dos discos necessários à reativação dos serviços de banco de dados, pasta W, DRS, até 23/04/2014, em virtude de problemas nos Correios, não sendo possível a reativação do sistema prevista para o dia 24/4/2014;

b) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

c) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão dos prazos processuais e expediente externo da Seção Judiciária do Maranhão prevista na Portaria Presi/Secge 100 de 22/4/2014, até as 12 horas do dia 25 de abril de 2014.

II – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem evitar perecimento de direito.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**
Presidente